



LEI MUNICIPAL Nº 1.570, DE 11 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.521, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025, PARA PRORROGAR A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 975, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015 ATÉ 1 ANO APÓS A APROVAÇÃO DO NOVO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO .

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.521, de 22 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) de Cidade Ocidental, instituído pela Lei Municipal nº 975, de 15 de setembro de 2015, até 1 (um) ano após a aprovação do novo Plano Nacional de Educação (PNE), mantendo-se válidas, nesse período, todas as metas, estratégias e diretrizes nele estabelecidas.”

Art. 2º. Durante o período de prorrogação de que trata esta Lei, o Fórum Municipal de Educação (FME) deverá promover os estudos técnicos, debates e processos participativos necessários à construção do novo Plano Municipal de Educação.



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (11/03/2026).



LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental



Mensagem PMCO nº 155/2026

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ DIVINO
Presidente da Câmara Municipal de Cidade Ocidental

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho, por meio deste, encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, a Lei Municipal nº 1.570/2026 que “**altera a lei municipal nº 1.521, de 22 de setembro de 2025, para prorrogar a vigência do plano municipal de educação , instituído pela lei municipal nº 975, de 15 de setembro de 2015 até 1 ano após a aprovação do novo plano nacional de educação.**”

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima, consideração e respeito.

Cidade Ocidental - GO, 11 Março de 2026.

LUIZ VIANA
(LULINHA)

Prefeito Municipal de Cidade Ocidental